



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

OB

LEI MUNICIPAL Nº 1519/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2007 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para execução de despesas com estagiário da Câmara Municipal de Echaporã.

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01.01 - LEGISLATIVA
- 01.01.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 01.01.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.01.01.031.0001.2.002000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação da seguinte despesa:

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
3.1.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato	1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 07 de novembro de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo